

ATA Nº 21



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023: - - -

----- Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO** – O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **♦ Abertura do Ano Escolar** - A Câmara Municipal assinalou a abertura do ano escolar na Escola EB2.3 e Secundária Pintor José de Brito, que tem vindo a ser alvo de uma empreitada de requalificação orçada em mais de dois milhões de euros. A sessão, com casa cheia, contou com uma conferência de José Matias Alves sobre “Os

professores e a construção de futuro” e assinalou assim a “normalização” do novo ano letivo, marcado por um conjunto de investimentos na rede de equipamentos. A sessão, agendada para o dia 13 de outubro “para deixar as escolas respirar e estabilizar para melhor acolher a abertura do ano letivo”, segundo explicou o vereador da Educação, Manuel Vitorino, integrou momentos musicais e de dança etnográfica e ainda uma reflexão sobre o papel do professor e do aluno. A propósito, o autarca de Viana do Castelo salientou a importância da conferência do professor universitário convidado por se tratar de “uma mensagem para inquietar consciências”, evidenciando a importância dos professores para a construção do futuro, enquanto “influenciadores determinantes” para os seus alunos. Luís Nobre espera que o novo ano corra bem, tanto mais que foram efetuados investimentos municipais para que tudo decorra da melhor forma, nomeadamente na requalificação da rede de equipamentos escolares do concelho. ♦

Bênção da nova Casa Mortuária de Viana do Castelo - Foi benzida a nova Casa Mortuária Municipal, empreitada que representou um investimento de 1,073 milhões de euros por parte da autarquia. **De acordo com o autarca, nos últimos sete anos a Câmara Municipal investiu cerca de 3,2 milhões de euros na construção ou requalificação de dez casas mortuárias no concelho vianense.** O novo equipamento municipal visa acolher os cidadãos num momento de despedida dos seus entes queridos, conferindo condições de dignidade e sobriedade durante as cerimónias fúnebres. A construção conta com uma área bruta de 561,70 m², agrega dois volumes, um mais baixo que se constitui como área de circulação e de ligação entre os diferentes espaços, visualmente aberto para a área ajardinada, e o volume mais alto, que integra as quatro salas mortuárias, mais fechadas para o exterior e com iluminação zenital. ♦ **Viana do Castelo vai acolher o Dia do Exército** - Viana do Castelo vai acolher as comemorações oficiais do Dia do Exército, que acontecem, pela primeira vez na cidade, entre os dias 24 e 29 de outubro. Cerca de 1.200 os militares e 170 viaturas vão marcar presença nestes dias, com atividades que acontecem

um pouco por toda a cidade. As celebrações integram uma programação extensa, entre cerimónias militares, demonstrações, exposições, homenagens, concertos, apresentações de livros, corridas solidárias e atividades diversas junto da comunidade. Em conferência de imprensa de apresentação do programa, o Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), General Eduardo Mendes Ferrão, explicou que o Exército “tem tradição de celebrar o seu dia nas capitais de distrito” e que a escolha recaiu sobre Viana do Castelo por causa “da beleza da cidade, da simpatia das gentes de Viana e do acolher de braços abertos e de forma incondicional do Município de Viana do Castelo tem demonstrado”. Todas as atividades são abertas à comunidade, tendo o Chefe do Estado-Maior do Exército afirmado que estes dias em Viana do Castelo são uma forma não só de demonstrar o que é o Exército aos mais jovens, mas também “uma oportunidade de encontro com os antigos combatentes”.

◆ **Bordado de Viana na Assembleia da República** - O Bordado de Viana do Castelo esteve exposto na Assembleia da República, integrando uma exposição de produtos tradicionais. Foram 22 as produções certificadas em Portugal continental que estiveram presentes nesta mostra organizada a convite do deputado Carlos Brás, pela A.Certifica, o único organismo de certificação das produções artesanais. Nesta mostra participaram artesãos que representam todos os produtos certificados de Norte a sul do País: Lenços de Namorados do Minho, Olaria, Figurado de Barcelos, Bordado de Crivo São Miguel da Carreira, Bordado de Guimarães, Bordado de Viana do Castelo, Junça da Beselga – Penedono, Bordado de Tibaldinho – Mangualde, Barro Preto de Olho Marinho – Vila Nova de Poiares, Louça Preta de Molelos – Tondela, Bonecos de Estremoz, Bordado de Castelo Branco, Viola Beiroa, Viola Braguesa, Junco de Forjães – Esposende, Camisola Poveira, Cantarinhas dos Namorados – Guimarães, Filigrana de Portugal.

◆ **Viana do Castelo arrecada prémio internacional** - A Câmara Municipal arrecadou o prémio de “Project Idea Award” no ACES International Video Awards com o videoclipe “Acreditar”, assumido como o hino de Viana do Castelo – Cidade Europeia do Desporto 2023. O Vereador do

Desporto, Ricardo Rego, recebeu o galardão e defendeu que “este é um filme com muita força e uma letra e música de motivação e valorização de todos aqueles que praticam desporto de competição ou lazer porque apela igualmente a que cada um trace as suas próprias metas”. Neste concurso, criado pela ACES Italy, a delegação italiana da ACES Europe – Associação das Capitais e Cidades Europeias do Desporto, estiveram 24 filmes a concurso para 10 categorias. ♦ **Aposta no turismo equestre** - Viana do Castelo acaba de se colocar na linha da frente como primeiro território amigo do cavalo com o selo “O Seu Cavalo é Nosso Convidado”. Depois da apresentação dos primeiros nove aderentes à rede de apoio ao Turismo Equestre, a Câmara Municipal lança agora o convite a novas adesões, apostando num forte programa promocional. A Vereadora do Ambiente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Fabíola Oliveira, considera que “o Turismo Equestre é uma aposta de sucesso na diversificação da oferta turística e no combate à sazonalidade da procura do turismo em espaço rural”. “O Selo Equestre é uma ferramenta fundamental ao posicionamento estratégico de Viana do Castelo e do Alto Minho como líder na organização da oferta direcionada ao turismo equestre, numa colaboração ativa com os operadores turísticos da região”, vaticina. ♦ **Dia Mundial da Alimentação** - A Câmara Municipal celebrou ontem o Dia Mundial da Alimentação com um conjunto de iniciativas, que decorrem até final do mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a comunidade para a importância da alimentação na promoção de um estilo de vida saudável. O Município lançou ainda a 2ª edição do “Desafio Super S”, que pretende chegar a 1.000 estudantes das escolas do primeiro ciclo de ensino básico e jardins-de-infância da rede pública, incentivando os mais novos ao consumo de refeições 100% vegetais, equilibradas, saborosas e sustentáveis. O Município desafia, pelo segundo ano consecutivo, os jardins-de-infância e escolas do 1º CEB a aumentar o consumo de alimentos de origem vegetal, a promover lanches saudáveis e sustentáveis e a reduzir o desperdício. Com estes desafios pretende-se despertar, desde cedo, nos mais novos, bons

hábitos alimentares e a consciência de que esses hábitos são, também, determinantes para o futuro desta e das próximas gerações. O “Desafio Super S” consiste em três desafios diferentes que podem ser desenvolvidos em conjunto ou separadamente por qualquer professor/educador dos estabelecimentos de ensino do concelho. (a) Luís Nobre.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:** - A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos: ⇒ Aludiu a uma notícia veiculada pelo jornal Alto Minho sobre o parque eólico Winflood e ainda a outra notícia que aludia a um projeto de expansão do porto de mar numa área de cerca de 48 hectares. ⇒ Questionou o Presidente da Câmara sobre o impacto da recusa dos médicos da ULSAM em fazer mais do que as 150 horas extraordinárias definidas pela lei, tendo ainda referido que o serviço de cirurgia já está afetado pela recusa dos médicos em fazer mais do que as 150 horas extraordinárias e que na reunião que manteve com os profissionais de saúde foi informada que o serviço de medicina será o próximo a ser afetado. ⇒ Voltou a falar sobre a quase ausência da sinalética horizontal nas ciclovias de modo a facilitar e conferir maior segurança para quem utiliza estas vias dedicadas bem como também aos peões. ⇒ Alertou para a perigosidade para os utilizadores da ponte seca uma vez que se verifica que a chuva entra no espaço o que torna o piso escorregadio. ⇒ Quanto à viela da água disse que a situação que aqui denunciou há alguns meses continua por resolver. ⇒ Quanto ao bar do jardim D. Fernando questionou o motivo pelo qual ainda não reabriu quando a camara municipal já atribuiu a concessão há vários meses. ⇒ Por último, questionou sobre se tem alguma informação acerca da obra de substituição do piso do tabuleiro rodoviário da Ponte Eiffel. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:** O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos: ♦ Dia do Exército - Congratulou-se com o facto de o dia do Exército ser celebrado este ano em Viana do Castelo, agradecendo o convite do Protocolo Militar para participação. ♦ Campos

relvados sintéticos – Foram aprovados recentemente a atribuição de apoios para a realização de obras nos campos relvados sintéticos, exceto para o Areosense questionando o motivo desta constante exclusão e realçando a importância da Instituição e do Equipamento existente; ♦

Portagens A28 – Manifestou a sua disponibilidade para reforçar os esforços da Câmara Municipal no sentido de conseguirem impedir o aumento das tarifas na A28 entre Viana e Porto, bem como a deslocalização /eliminação do Portico do Neiva, acrescentando que segundo o que foi anunciado pelo Governo estas tarifas irão aumentar cerca de 50% em 2024 nesta estrada, uma vez que a decisão do Governo de não aplicar à autoestrada A28, entre Porto e Viana, a redução de 30% nas portagens, vai implicar um aumento de 50% para os automobilistas que a utilizam, entres os quais se contam milhares de vianenses e altominhotos. Referiu ainda que o Governo anunciou que irá reduzir em 30% o pagamento de algumas ex-scuts, entre as quais a A22 (Algarve), A23 (Beira Interior) e A24 (Interior Norte) e A25 (Beiras Litoral) entre outras, mas deixa de fora a A28 (Litoral Norte/Porto-Viana). Sugeriu ainda que a Câmara Municipal devia aprovar uma posição de indignação e solicitar o agendamento imediato de uma reunião com o primeiro ministro António Costa e com o ministro das Finanças Fernando Medina, pois considera que a medida que foi anunciada é absolutamente lesiva para a região como um todo e para os vianenses em particular. ♦

Urgências da ULSAM – Referiu que a Câmara Municipal deveria fazer eco dos problemas que o serviço de urgência enfrenta atualmente bem como os constrangimentos que decorrem do fato do conselho de administração do hospital não funcionar por falta de quórum uma vez que três dos seus cinco elementos apresentaram a demissão, e um (representante na Administração por indicação da CIM AltoMinho) desde as autarquias de 2021 ha dois anos não existe na sua composição. É urgente que a CIM indique o seu representante e solicitou que o Presidente de Camara exigisse da CIM a sua substituição urgente. Pelo menos a Administração do Hospital voltaria a ter quorum de funcionamento, pois em caso de necessidade de alguma deliberação, este nao funciona, por falta de um membro. ♦

Torneio de Padel

– Referiu que na última reunião de Camara Municipal, tinha sido aprovado um subsidio no montante de 60 mil euros à APP World tour, quando segundo o presidente da entidade organizadora o valor acordado pela Câmara foi de 212 mil euros, ameaçando recorrer a tribunal para fazer valer os seus direitos. Questionou qual o montante do cumprimento que foi acordado com a Associação, pois recebeu um mail desta Associação a referir um montante quase quatro vezes superior e urge esclarecer; ♦ Alvará de Licenciamento de Obras 86/23 em Mazarefes – Aludiu acerca da resposta do Presidente de Camara à intervenção na anterior reunião à Vereadora Ilda Novo, de que este licenciamento "deveria ter fiscalizações sucessivas" e a forma como o Presidente recusou esta sugestão. Já para se conseguir consultar o processo, os Vereadores tiveram que se deslocar ao SAM, dando nota das dificuldades que tiveram para conseguir obter informações sobre o mesmo. Trata-se de um terreno que foi vendido pela Camara Municipal de forma direta, após ter estado em Hasta Publica suspensa (nunca retomada), por permuta de outro terreno na zona Industrial e ainda com pagamento de uma indemnização existente, localizando-se este terreno numa zona habitacional que merece acompanhamento. (a) Eduardo Teixeira.”

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE:- O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “Alteração da Lei pela União Europeia relativamente aos recintos desportivos com piso sintético - A Comissão Europeia adotou medidas para restringir os polímeros sintéticos, insolúveis e resistentes à degradação, nomeadamente os granulados para enchimento de terrenos desportivos sintéticos, normalmente constituído de borracha de pneus usados, com objetivo de reduzir a poluição por microplásticos em 30% até 2030. As medidas tiveram como base a avaliação de risco solicitada à Agência Europeia dos Produtos Químicos, que concluiu que os microplásticos adicionados intencionalmente a determinados produtos são libertados no ambiente de forma não controlada e recomendou a sua restrição. Nesse sentido, gostaríamos de saber quais as medidas que a Camara Municipal vai tomar relativamente à substituição destes microplásticos nos recintos desportivos do

Concelho de Viana do Castelo e se está a equacionar os necessários apoios financeiros aos respetivos Clubes, atendendo ao custo destas alterações. (a) Paulo Vale. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAÚJO NOVO** – A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “O Governo publicou esta quarta-feira em Diário da República uma nova portaria que dita a delimitação final da zona livre tecnológica (ZLT) de energias renováveis de origem ou localização oceânica ao largo de Viana do Castelo, com uma área de 7,63 Km² que na proposta inicial era de 20, 21 Km². Ou seja, diminuiu. Esta ZLT faz fronteira com o parque eólico offshore flutuante Windfloat Atlantic que já ocupa um espaço de 11,25 Km². Tanto a ZLT de energia renováveis oceânicas como o Windfloat Atlantic estão, por sua vez, inseridos na área do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) para a Energia Renovável de Viana do Castelo, com um total de 47 Km². Este total mantém-se. Ou seja, deste total estão ainda livres mais de 28 Km² para a instalação de novos projetos eólicos offshore ao largo de Viana do Castelo? Ou seja, concretizando a pergunta que gostaria de fazer ao senhor Presidente, que acompanhou este processo e porque tenho dúvidas de interpretação: É esta área sobrance que será colocada a concurso internacional para instalação de um parque eólico? Não tencionava fazer qualquer outra intervenção para além desta mas, como fui referida pelo senhor Vereador na intervenção que fez, apenas me apraz comentar que não tencionava tecer considerações sobre o assunto dado, entretanto, ter tido oportunidade de falar com a senhora Vereadora sobre o mesmo, que ficou esclarecido. Devo ainda referir que nós os Vereadores, quando interpelamos o Senhor Presidente - é patente nas nossas intervenções, pelo menos no que eu tento transmitir -, que pretendemos alertar para situações que não são resolvidas fora da reunião e que são públicas. Entendemos estar do lado da solução e não do problema e, quando fazemos sugestões, quando votamos favoravelmente, quando nos abstermos, quando votamos contra é no sentido de colaborar. Se votamos contra é porque há algo de princípio com que não concordamos, às vezes é só o método

ou a opção que foi escolhida, não a coisa em si mesma. Quando temos reservas, não na substância mas nalgum pormenor, abstermo-nos. E, quando votamos a favor é porque acreditamos na proposta que nos fazem com toda a liberdade que temos de confiar uns nos outros. O nosso papel como políticos é decidir a pensar no bem comum, ou seja, não nos nossos umbigos ou nas nossas clientelas. Qualquer que seja a nossa intervenção, quando chamamos a atenção, pese embora às vezes não sermos muito simpáticos, a verdade é que se pretende estar do lado da solução e não do lado do problema. É o que me apraz dizer sobre este assunto. (a) Ilda Araújo Novo.”

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente à expansão do porto de mar esclareceu que estas obras estão previstas nos planos municipais de ordenamento do território há já muito tempo. Quanto ao problema do funcionamento da urgência da ULSAM informou que os médicos não pediram nenhuma audiência ao Presidente da Câmara ou ao vereador da área da saúde, que continua hoje como sempre disponível para ajudar a encontrar soluções. Quanto ao mobiliário urbano nomeadamente no apoio às bicicletas estamos a trabalhar nesse sentido tanto na sinalização como na implementação de alguns pontos estratégicos para estacionamento desse equipamento de mobilidade. Relativamente à ponte seca referiu que não basta colocar uma cobertura pois a água continuará a entrar lateralmente pelo que tem que se procurar uma solução mais eficaz. No tocante as obras na viela de água disse que os Serviços Municipalizados já notificaram o promotor da obra para resolução do problema mas que no limite terão que ser os serviços a solucionar o problema de forma coersiva. Quanto á repavimentação do tabuleiro rodoviário da Ponte Eiffel está informado pelas infraestruturas de Portugal de que está previsto a resolução dos trabalhos em Janeiro de 2024. Quanto aos pisos sintéticos, todo o material que foi utilizado cumpria com as normas regulamentares europeias e portuguesas à data em que foi

aplicado, mas que se houver necessidade teremos que nos adaptar mas que o prazo temporal para regularização é até 2031. Relativamente ao campo de jogos do Areosense, o problema passa pela realocização do campo de futebol pelo que não faz sentido investir nas atuais instalações desportivas. Relativamente à questão das portagens na A28 disse que já ficou claro na última reunião ordinária qual a estratégia da câmara municipal. No tocante à obra prevista na EN13-3, esclareceu que o financiamento já está aprovado e brevemente será lançado concurso público para execução da respetiva empreitada. Quanto às obras da CLS Brands em Mazarefes esclareceu que o que interessa saber é que o foi executado até este momento esta de acordo com o que foi aprovado, tendo esta verificação ficado a cargo do serviço de fiscalização municipal e quanto à questionada atividade industrial lembrou que há muitos tipos de indústria que são compatíveis com o uso habitacional. Quanto ao projeto winfloat explicou que se trata da reserva de uma área marítima para a instalação de um ou vários projetos de inovação tecnológica. Quanto à questão do torneio do Padel deu a palavra ao Vereador Ricardo Rego que fez um enquadramento deste evento com o processo da candidatura à Cidade europeia do desporto referindo que existe um conjunto de quesitos que tem que ser cumpridos e entre eles a obrigatoriedade de existir três eventos a nível internacional tendo sido escolhidos três eventos Liga de Campeões de Hoquei em Patins, a l'étape do tour de ciclismo e o torneio de Padel que no âmbito da candidatura à cidade europeia do desporto existiu um financiamento do IPDJ na ordem de 150 mil euros. Desde o início, foi sempre apanágio de se encontrar formas de financiamento para os grandes eventos que nos propusemos realizar. Assim conseguimos participações da CCDRN de 120 mil euros, a uma candidatura do Galcosteiro de 130 mil e ao Turismo Porto e Norte uma verba de 40 mil

euros, que ajudaram a financiar eventos como a l'étape do tour, e standup Padel foi encaixado no Galcosteiro tendo sido assinado um protocolo com um valor inicial de 120 mil euros. Referiu ainda que no final do evento irá ser realizado um apanhado global do pedido de apoio e ainda os custos no âmbito das contratualizações e daí os 80 mil euros que foram referidos pela vereadora Cláudia, porque se fez um encontro entre os quesitos das duas partes para depois se fazer os pagamentos. Disse ainda que este tipo de prova está enquadrado no regime de contrato programa de patrocínio abrangidos pelo artº 9º do Decreto Lei nº 273/2009, pelo que nem existia a obrigatoriedade de ser trazido a reunião de Câmara mas que fez questão de o fazer para salvaguardar todas as situações devido às várias exigências feitas pela federação olimpica. Por último, disse que o que se está a fazer é o cumprimento do que foi estabelecido entre as partes por contrato desportivo e a câmara apenas terá que fazer o pagamento do remanescente tendo sido feito um pagamento de 50 mil euros até antes da realização da prova, tendo a mesma sido financiada a 65%. Conclui dizendo que o pagamento devido é de 80 mil euros faltando os acertos devido ao facto de nem todas as condições terem sido cumpridas como por exemplo o visionamento pela Eurosport pelo que o valor final vai ter que ser adaptado. **ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **(01)**

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 18 DE SETEMBRO - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de Setembro de 2023, pelo que

irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Fabíola Oliveira por não ter participado da reunião **(02) DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DA AV. CAPITÃO GASPAR DE CASTRO PARA ALINHAMENTO DE PRÉDIOS: - Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “**PROPOSTA - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO**

PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DA AV. CAPITÃO GASPAR DE CASTRO PARA ALINHAMENTO DE

PRÉDIOS - No âmbito das operações urbanísticas tituladas pelo processo de licenciamento de obras

nº 744/21 e 251/21, para a Av. Capitão Gaspar de Castro, nº 232 e 234, respetivamente, desta cidade

de Viana do Castelo, foi aprovado um novo alinhamento destes dois prédios, na sua confrontação

norte (Avenida Capitão Gaspar de Castro), obrigando-os a adquirir, um 13,16m² e o outro 7,30 m².

da área do atual passeio sul da dita Avenida, permitindo, assim, a correção do alinhamento norte

com a dos prédios situados a nascente e poente. Para concretização disto, proponho que seja pedido

à Assembleia Municipal para, ao abrigo do disposto no artigo 25, nº 1, alínea q) da Lei nº 35/2013,

de 12 de setembro, desafetar do D.P.M. as seguintes parcelas de terreno, para integração no domínio

privado do Município, e subsequente alienação por anexação aos dois prédios contíguos: 1 – Parcela

de terreno com a área de 13,16 m², sita na Av. Capitão Gaspar de Castro, União de Freguesias de

Viana do Castelo (Santa Maria maior, Monserrate) e Meadela, que ficará a confrontar de norte,

nascente e poente com Av. Capitão Gaspar de Castro e de sul com Mário Rui Brito Sobreiro. 2 –

Parcela de terreno com a área de 7,30 m², sita na Av. Capitão Gaspar de Castro, União de Freguesias

de Viana do Castelo (Santa Maria maior, Monserrate) e Meadela, que ficará a confrontar de norte,

nascente e poente com Av. Capitão Gaspar de Castro e de sul com Ana Isabel Brito Sobreiro.

-7-

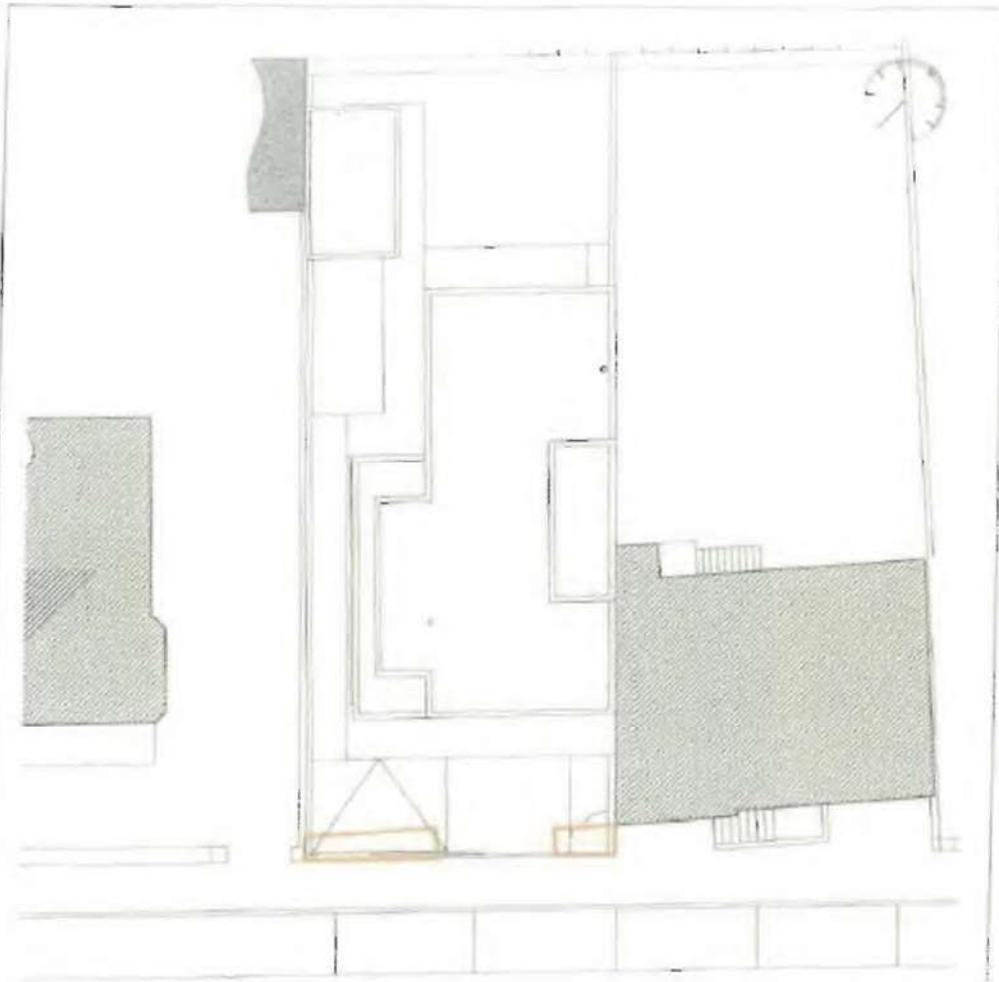


LEGENDA :

— Área a Integrar no domínio privado (13,16m²)

Parcela de terreno - *Procº 744/21*

promotor Município de Viana do Castelo		localização U.F. Viana do Castelo - Santa Maria Maior Avenida Capitão Gaspar de Castro			
designação Existente: Planta de localização					escala 1:200
31-2023-00 <small>processo</small>	PE <small>fase</small>	A <small>especificação</small>	001 <small>desenho</small>	0 <small>variação e revisão</small>	2023-10-02 <small>data</small>
 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO DEPARTAMENTO DE OBRAS - DIVISÃO DE PROJECTO		Maria Monteiro arq Pedro Rocha des			
Passeio das Madalenas da Romaria, 4904-877 • Viana do Castelo • Tel: 258 809 300 • Fax: 258 809 347 • E-mail: divprojecto@cm-viana-castelo.pt					



LEGENDA :

— Área a integrar no domínio privado (7,30m²)

Parcela de terreno - Proc.^o 251/21

promotor
 Município de Viana do Castelo
 localização
 U.F. Viana do Castelo - Santa Maria Maior
 Avenida Capitão Gaspar de Castro

designação
 Existente: Planta de localização
 escala
 1:200

31-2023-00 <small>processo</small>	PE <small>tipo</small>	A <small>especialidade</small>	001 <small>desenho</small>	0 <small>versão e revisão</small>	2023-10-02 <small>data</small>
---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DIVISÃO DE PROJECTO

Maria Monteiro Lara
 Pedro Rocha Mendes

a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

AUSÊNCIA DE VEREADOR – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(03) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE - APOIO PARA CONSULTORIA DE CENTROS TECNOLÓGICOS -**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE – APOIO PARA CONSULTORIA CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - Na sequência das candidaturas aprovadas para a criação de dois Centros Tecnológicos Especializados (CTE), apoiadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, o Agrupamento de Escolas de Monserrate (AEM) tornou-se beneficiário de um montante de investimento elegível global de 1.670.299,54€, a executar até 31/12/2024. Trata-se de um investimento que estará ao dispor de várias instituições de ensino, autarquias e empresas do concelho de Viana do Castelo, de acordo com os protocolos de parceria estabelecidos. Considerando a complexidade de que se reveste a tramitação dos procedimentos necessários ao planeamento e implementação dos instrumentos de gestão e à monitorização da atividade, execução e prestação e contas dos CTE, estruturados de acordo com a metodologia da norma internacional ISO 21502:2020 – *Project, programme and portfolio management – Guidance on project management*; considerando ainda, a relevância do projeto para a formação de jovens e técnicos especializados, que integrarão o tecido empresarial do concelho e da região, o AEM solicita o apoio do Município, através da celebração de um protocolo, para custear as despesas com um serviço de consultoria que garanta o apoio necessário ao AEM na gestão do processo de execução dos projetos CTE aprovados; Face ao exposto, propõe-se a atribuição dum

apoio de 30.000,00€ (compromisso n.º 5127/23) ao Agrupamento de Escolas de Monserrate (sendo 15.000,00€ relativos a 2023 e 15.000,00€ relativos a 2024), de acordo com o protocolo anexo a esta proposta.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O AGRUPAMENTO DE MONSERRATE
APOIO PARA CONSULTORIA CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas de Monserrate (AEM), pessoa coletiva n.º 600073041, com sede na Escola Secundária de Monserrate, sita na Avenida do Atlântico, neste ato representada por Maria da Dores Ramos de Passos Silva, na qualidade de Diretora do Agrupamento;

Considerando que:

- Na sequência das candidaturas aprovadas para a criação de dois Centros Tecnológicos Especializados (CTE), apoiadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, o Agrupamento de Escolas de Monserrate (AEM) tornou-se beneficiário de um montante de investimento elegível global de 1.670.299,54€, a executar até 31/12/2024;
- trata-se de um investimento que estará ao dispor de várias instituições de ensino, autarquias e empresas do concelho de Viana do Castelo, de acordo com os protocolos de parceria estabelecidos;
- há a complexidade de que se reveste a tramitação dos procedimentos necessários ao planeamento e implementação dos instrumentos de gestão e à monitorização da atividade, execução e prestação e contas dos CTE, estruturados de acordo com a metodologia da norma internacional ISO 21502:2020 – *Project, programme and portfolio management – Guidance on project management*,

atendendo à relevância do projeto para a formação de jovens e técnicos especializados, que integrarão o tecido empresarial do concelho e da região, o AEM solicita o apoio do Município, através da celebração de um protocolo, para custear as despesas com um serviço de consultoria que garanta o apoio necessário ao AEM na gestão do processo de execução dos projetos CTE aprovados;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 17 de outubro de 2023, o Município de Viana do Castelo e Agrupamento de Escolas de Monserrate, celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de colaboração entre o Município de Viana do Castelo e Agrupamento de Escolas de Monserrate, visando garantir os serviços de consultoria que garanta o apoio necessário ao AEM na gestão do processo de execução dos projetos CTE aprovados (CTE Industrial e CTE Informática).
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município ao Agrupamento de Escolas de Monserrate nos termos do disposto na cláusula seguinte.

**Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)**

Para financiamento, no âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo atribui ao Agrupamento de Escolas de Monserrate um apoio financeiro no valor total de **30.000,00 euros** (trinta mil euros), liquidado em duas tranches: 15.000,00€ relativos a 2023 e 15.000,00€ relativos a 2024. (Compromisso Financeiro 5127/23)

**Cláusula Terceira
(Obrigações Do Agrupamento de Escolas de Monserrate)**

No âmbito do presente protocolo, o Agrupamento de Escolas de Monserrate compromete-se a:

- a) Afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam das cláusulas anteriores.

- b) Desenvolver os procedimentos de contratação do serviço de Consultoria seguindo o Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Quarta
(Prazo)**

O presente protocolo é válido até ao final de 2024.

**Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente Protocolo, o Agrupamento de Escolas de Monserrate compromete-se a prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Educação.

**Cláusula Sexta
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Agrupamento de Escolas de Monserrate constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula Oitava
(Proteção e tratamento de dados pessoais)**

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve - "**Sugestões Protocolo** - - No primeiro parágrafo da proposta e no final do primeiro considerando, deverá corrigir-se o montante ali indicado para 1.670.299,54€. - Nos mesmos locais, é equívoco dizer-se que "o Agrupamento de Escolas de Monserrate (AEM) tornou-se beneficiário de um montante de investimento elegível global a executar até 31/12/2024". Esse valor destina-se a "várias instituições de ensino, autarquias e empresas do conselho de Viana do Castelo", como bem se esclarece no parágrafo seguinte. Assim, a redacção do primeiro parágrafo da proposta e do primeiro considerando do protocolo deverá ser clarificada, que designadamente poderá passar a ser: "... um dos beneficiários do montante de investimento elegível ..." **Cláusula Terceira** - - A alínea a), no final, deverá reportar-se à Cláusula Primeira e não à cláusula anterior, pois é naquela que se estabelece o objecto do protocolo. Eventualmente, poderá ser aceitável que a referência seja às cláusulas anteriores. - Na alínea b), deverá substituir-se a palavra "contração" por "contratação". **Cláusula Quarta** - - O protocolo aparece datado de 17 de Outubro de 2023 e deverá considerar-se celebrado nessa data. A Cláusula Quarta deverá dizer: "O presente protocolo é válido até ao final de 2024, e produz efeitos a contar da sua assinatura". (a) Ilda Araújo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho.

REGRESSO DE VEREADOR - Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(04) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO - ANIMAÇÃO DE NATAL** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** -

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO – ANIMAÇÃO DE NATAL 2023 - Na sua estratégia de dinamização e revitalização do comércio local a Câmara Municipal de Viana do Castelo desenvolverá, durante os meses de novembro, dezembro e janeiro, um conjunto de iniciativas alusivas à época do Natal. As iluminações e ornamentações do centro histórico além de se assumirem como uma iniciativa estratégica e muito importante, nesta época festiva, para o comércio tradicional local, aprimoram todo o programa de animação de natal do município, constituindo-o como um ponto de referência para quem visita Viana do Castelo. Na conceção e operacionalização destes elementos, serão tidas em consideração as recomendações do Governo, mais concretamente na redução dos consumos energéticos, por via da utilização de luminárias LED e da limitação dos períodos em que as mesmas estarão ligadas. Considerando que o estabelecimento de sinergias com os diversos agentes é vital para o sucesso da iniciativa e tendo em conta a qualidade e os resultados das parcerias já realizadas entre a Associação Empresarial de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação, que inclui uma comparticipação financeira no valor de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros) + IVA (compromisso financeiro nº 5153/23), com vista à animação do Centro Histórico, nesta época festiva, através da Iluminação e ornamentações de Natal.

Protocolo de Cooperação

entre o Município de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo

Animação de Natal

o Município de Viana do Castelo – **MVC**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, em Viana do Castelo, representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designado como primeiro outorgante;

E

a **Associação Empresarial de Viana do Castelo – AEVC**, com sede na Praça 1.º de Maio, n.º 93, em Viana do Castelo, representada por Manuel Lima da Cunha Júnior, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como segundo outorgante;

Considerando:

- O papel desempenhado pela Associação Empresarial de Viana do Castelo e pelo Município de Viana do Castelo no desenvolvimento sócio económico de Viana do Castelo;
- Que a aposta nas micro, pequenas e médias empresas constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social;
- A densidade e a continuidade da estrutura empresarial instalada no centro urbano de Viana do Castelo e o relevante papel que aí desempenha;
- A importância de dar confiança e segurança aos consumidores com projetos e ações de animação para poderem aceder ao Comércio Local;
- Aumentar e reforçar a atratividade de Viana do Castelo e da sua atividade comercial para os territórios de proximidade e da vizinha Galiza;
- Favorecer o incremento da atividade económica e comercial do concelho e favorecendo a estabilidade dos empregos do setor dos serviços;
- E ainda, a qualidade e os resultados das parcerias já realizadas entre a Associação Empresarial de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação.

**Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)**

Constitui objeto do presente protocolo, o apoio financeiro a prestar pelo Município de Viana do Castelo para a realização de um conjunto de ações que visem a dinamização da estrutura empresarial e comercial do centro urbano, no período de Natal e Ano Novo e com especial relevância na época de Natal, cuja responsabilidade de execução caberá à Associação Empresarial de Viana do Castelo.

**Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

1. O MVC compromete-se a apoiar financeiramente o Segundo Outorgante para que este, nos termos da Cláusula Terceira, organize e execute as ações referidas na Cláusula Primeira;
2. O apoio financeiro a atribuir terá o valor total de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros) (**Compromisso n.º 5153/23**) a efetuar em cinco parcelas de pagamento iguais, no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), a primeira no arranque dos trabalhos e as restantes quatro no último dia de cada mês, com início em dezembro de 2023 e até março de 2024. A estes montantes acresce IVA à taxa legal;
3. Isentar o segundo outorgante das taxas municipais inerentes à realização das ações;
4. Assumir o fornecimento, e os respetivos custos, de energia elétrica;
5. Comprovar a execução das ações.

**Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. O segundo outorgante compromete-se a desenvolver as seguintes ações, na época de Natal e Ano Novo:

a) Ornamentação/Iluminação de Natal, durante o período compreendido entre o dia 18 de novembro de 2023 e o dia 10 de janeiro de 2024, dos arruamentos da cidade de Viana do Castelo de acordo:

- Av. Combatentes da Grande Guerra
- Rua Manuel Espregueira
- Rua da Picota
- Rua da Bandeira
- Passeio das Mordomas da Romaria
- Rua Gago Coutinho
- Rua Aurora Lima / Rua Sacadura Cabral
- Rua Mateus Barbosa
- Rua S. Pedro
- Rua Grande
- Largo João Tomás Costa / Largo 5 de Outubro
- Rua Martim Velho
- Av. Rocha Páris
- Rua Nova Santana
- Praça 1º de Maio
- Avenida Conde da Carreira
- Entradas da Cidade
- Jardim Marginal (anfiteatro e envolvente)
- Praça da República
- Avenida Camões
- Rua de Aveiro
- Av. Rocha Páris (lado norte)
- Rua de Santo António (lado norte)
- Rua do Poço
- Rua Cândido Reis
- Capitães de Abril
- Igreja de Nª Srª d'Agonia
- Avenida Campo do Castelo

b) Ornamentação/Iluminação de Natal com elementos específicos conectados entre si criando um jogo de luzes sincronizado com música na Avenida Combatentes da Grande Guerra. Esta dinâmica permitirá a criação de espetáculos multimédia que serão repetidos algumas vezes por dia em horários a definir;

c) Colocação no Anfiteatro do Jardim Marginal de uma árvore de Natal 3D iluminada com cerca de 27m. Neste elemento também serão criados espetáculos multimédia, usando o mesmo método da alínea anterior. Na sua envolvente serão colocados alguns elementos alusivos a esta época natalícia;

2. A AEVC compromete-se a apresentar ao primeiro outorgante um relatório, com comprovativos legais das despesas efetuadas e dos pagamentos das mesmas aos fornecedores, nomeadamente: fatura, fatura/recibo, recibo ou outros documentos que comprovem os pagamentos.

3. Poderão ser efetuados pagamentos sem apresentação total dos recibos ou outros documentos que comprovem os pagamentos, ficando, no entanto, o último pagamento condicionado à apresentação dos documentos elencados no ponto 2 da presente cláusula.

(a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “O apoio financeiro é pago em parcelas de 32.000,00€ cada, com pagamento nos dias 4 de cada mês, com início em Dezembro de 2023 e até Março de 2024 (Cláusula Segunda, nº 2). A Cláusula Primeira, em que se define o objecto do protocolo, destina o apoio financeiro à dinamização no período de Natal e Ano Novo. Prolongando-se até Março, o pagamento das parcelas de apoio parece desfasado no tempo, atenta a descrição das acções referidas na Cláusula Terceira e do seu enquadramento temporal: de 18 de Novembro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024. Isto sucede por uma questão de equilíbrio financeiro ou está-se a pensar incluir a Páscoa? (a) Ilda Araújo Novo.”. A Vereadora Claudia Marinho referiu que faltou contemplar as diversas entradas na cidade bem como o jardim D. Fernando, Largo de S. Domingos e as zonas mais comerciais. O Presidente da Câmara esclareceu que o protocolo trazido hoje à aprovação tem apenas por finalidade a realização do objeto expresso no mesmo. O restante que é de valor muito superior será objeto de outros acordos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Votamos favoravelmente embora estranhemos que estas transferencias financeiras para a AEVC, não se façam acompanhar de um reforço das obrigações da propria entidade, pois desconhece-se qual o montante que a associação investirá na iniciativa de natal, para alem dos 160 mil euros da Câmara. Por outro lado, não se conhecendo também qual o orçamento (custo da iniciativa) das ornamentações e da iluminação desta, para a realização da iniciativa, considerando importante saber onde vao ser gastos os 160 mil

euros e o que vai ser feito para além da mera iluminação das ruas. Após resposta de que estes 160 mil, seria uma parte dos 500 mil que a Câmara investe na iniciativa de Natal (em 2022) era importante efetuar um balanço do mesmo de forma integrada, com um plano de acção para 2023 e eventos que promovam Viana do Castelo (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **(05) CONCURSO PÚBLICO**

DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO - CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES

ADJUDICANTES - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE**

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – CONSTITUIÇÃO DE

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - Considerando que: I - Por deliberação de 18 de setembro

de 2023 foi determinada a não adjudicação do Concurso para a Prestação de Serviços do Sistema de

Transportes do Alto Minho, nos termos do artigo 79º, n.º 1 al. b) do CCP e, conseqüentemente, a

revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80º, n.º1 do CCP, II - Face àquela não

adjudicação é necessário lançar novo concurso, nos mesmos termos, apenas com algumas alterações

a cláusulas técnicas que se julga, pela análise que se fez dos pedidos esclarecimentos às peças do

concurso acima referido, terem levantado algumas dificuldades a potenciais concorrentes; III - Para

tanto será conveniente também um novo acordo de agrupamento de entidades adjudicantes, do qual

faz parte o Município de Viana do Castelo, que renove a delegação de poderes a atribuir à CIM do

Alto Minho neste âmbito, com vista à preparação e lançamento do novo concurso. Propõe-se: A

aprovação da minuta de “**Agrupamento de Entidades Adjudicantes**”, onde se prevê a delegação

na CIM do Alto Minho da competência para promover todos os atos e procedimentos necessários

com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a preparação das peças do procedimento a

serem aprovadas ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar, a publicação de anúncio,

a nomeação do júri - a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento

aplicáveis, nos termos do artigo 67.º do CCP, bem como a competência para analisar e autorizar os pedidos de classificação de documentos, eventuais prorrogações de prazos e outros esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos do disposto, respetivamente, nos artigos 66.º, 64.º e 50.º do CCP, assim como a realização da audiência prévia de acordo com o n.º 1 do artigo 123.º do CCP - e a apresentação do relatório final à aprovação dos órgãos competente para a decisão de contratar;

Anexo

Acordo para Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Entre:

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, pessoa coletiva n.º 508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105 em Viana do Castelo, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Manoel Baptista Calçada Pombal.

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, pessoa coletiva n.º 505211696, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Manuel do Amaral Esteves;

MUNICÍPIO DE CAMINHA, pessoa coletiva n.º 500843139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Miguel Rio Tinto Lages;

MUNICÍPIO DE MELGAÇO, pessoa coletiva n.º 505592940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro - Vila, 4960-551 Melgaço, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manoel Batista Calçada Pombal;

MUNICÍPIO DE MONÇÃO, pessoa coletiva n.º 501937471, com sede no Largo de Camões, 4950-440 Monção, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António José Fernandes Barbosa;

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, pessoa coletiva n.º 506632938, com sede no Largo Visconde de Moselos – Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Paulo Gomes Pereira;

MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA, pessoa coletiva n.º 505676770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho;

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, pessoa coletiva n.º 506811913, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vasco Nuno M. Velho Almeida Ferraz;

MUNICÍPIO DE VALENÇA, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, pessoa coletiva n.º 506896625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva;

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Luís Nobre Pereira;

Considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a contratualizar o Sistema de Transportes do Alto Minho, na modalidade de prestação de serviços.

- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;

- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis;

- Assim, mostra-se apropriada a criação, nos termos do artigo 39.º do CCP, de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação em causa;

- Tendo todos e cada um dos intervenientes aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte de Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO", com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, adotado nos

termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Cláusula 2.ª
Competências

1 - Cada membro do agrupamento delega, nos termos da respetiva deliberação, na CIM ALTO MINHO a competência para em seu nome promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a preparação das peças do procedimento a serem aprovadas pelo respetivo órgão competente para a decisão de contratar, a publicação de anúncio, a nomeação do júri - a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento aplicáveis, nos termos do artigo 67.º do CCP, bem como a competência para analisar e autorizar os pedidos de classificação de documentos, eventuais prorrogações de prazos e outros esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos do disposto, respetivamente, nos artigos 66.º, 64.º e 50.º do CCP, assim como a realização da audiência prévia de acordo com o n.º 1 do artigo 123.º do CCP - e a apresentação do relatório final à aprovação dos órgãos competente para a decisão de contratar.

2 - Cada membro do agrupamento compromete-se a aprovar a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental nos termos da proposta aprovada conjuntamente no Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 39º do CCP-.

3 - Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, tramitação e conclusão serão suportados pela CIM ALTO MINHO.

Cláusula 3.ª
Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos resultantes do concurso público.

Cláusula 4.ª
Representante do Agrupamento

1 - O representante do agrupamento é a CIM ALTO MINHO.

2 - A CIM ALTO MINHO, com a assinatura do presente acordo, aceita a sua nomeação como Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

3 - O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.

Cláusula 5.ª
Obrigações das Partes

Não poderá haver qualquer adjudicação sem decisão expressa do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

Cláusula 6.ª

Contratos a Celebrar

Após a adjudicação, será outorgado um contrato por cada entidade integrante do agrupamento, de acordo com os documentos normativos do concurso.

Cláusula 7.ª

Disposições Finais

1. Constituem parte integrante deste acordo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes.

2. Este acordo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente acordo, composto por 5(cinco) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes.

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Dado o teor das considerações constantes na proposta de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes votamos favoravelmente a minuta proposta.

(a) Ilda Araújo Novo.". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Mantemos a posição que adotamos em anteriores ocasiões em que este assunto foi trazido à reunião de Câmara, mas alertamos para os riscos que este procedimento comporta designadamente o de o serviço publico de transportes coletivos ter de paralisar em meados de Dezembro caso não tenha sido adjudicado ate esse momento o novo contrato. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.". **(06) CONCURSO PÚBLICO**

DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS

DO ALTO MINHO - DECISÃO DE CONTRATAR - Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA - CONCURSO PÚBLICO DO**

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO - DECISÃO DE

CONTRATAR - Considerando que: I - O acompanhamento do processo e das decisões tomadas no Conselho

Intermunicipal de 03 de agosto de 2021, no âmbito da elaboração dos documentos necessários ao lançamento do concurso para a Prestação de Serviços do Sistema de Transportes do Alto Minho, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso publico, assim como, a aprovação de minuta de acordo de “Agrupamento de Entidades Adjudicantes; II - Apesar de obtenção do parecer obrigatório da AMT favorável solicitado em agosto de 2021 e emitido em março de 2022, os municípios decidiram proceder a ajustamentos na rede a contratualizar no âmbito do concurso, o que obrigou à solicitação de novo parecer em agosto de 2022. III - Foi emitido, em 13 de outubro de 2022, parecer prévio vinculativo favorável condicionado à apresentação de ajustamentos ao procedimento concursal, nomeadamente no que respeita à apresentação de um novo modelo de estudo económico-financeiro. Tendo a CIM do Alto Minho enviado todos os elementos solicitados no referido parecer (ver anexo 1). IV - A Autoridade da Mobilidade e Transportes, através do parecer favorável n.º 91/AMT/2022, de 15 de dezembro, que se junta em anexo (anexo 2), conclui que as peças procedimentais do Concurso Público a promover pela CIM do Alto Minho estão em conformidade com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, bem como o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro. V - Por deliberação conjunta dos membros do agrupamento da entidade adjudicante, foi lançado um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª série, sob o número 4225/2023, em 17 de março de 2023 e através de publicação na plataforma VortalVision, nessa mesma data. VI - Ocorre que, todas as propostas apresentadas foram excluídas e, conseqüentemente, o concurso ficou deserto. VII - Por deliberação de 18 de setembro de 2023, foi determinada a não adjudicação do concurso, nos termos do artigo 79º, n.º 1 al. b) do CCP e, conseqüentemente, a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80º, n.º1 do CCP. VIII - Posto isto, e atendendo que as Entidades Adjudicantes continuam a não possuir condições para, por meios próprios, assegurar o serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros para os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Vila Nova de Cerveira e Viana do Castelo, terão que desencadear os procedimentos necessários a garantir o suprimento desta necessidade; IX - Razão pela qual, se pretende lançar novo concurso público internacional, mantendo-se o preço-base e todos os elementos essenciais do Programa de Procedimento e

do Caderno de Encargos do anterior Concurso, formulando-se apenas algumas correções e alterações de pormenor a cláusulas técnicas que se julga, pela análise que se fez dos esclarecimentos apresentados pelos concorrentes, terem levantado algumas questões de interpretação a potenciais concorrentes; X - Face ao exposto, foi aprovado um novo acordo de agrupamento de entidades adjudicantes, do qual faz parte o Município de Viana do Castelo, com vista à preparação e lançamento do novo concurso público, que se junta em anexo (anexo 5); XI - No âmbito do sobredito acordo, a CIM ALTO MINHO foi ainda designada representante do agrupamento, tendo sido a responsável pela elaboração da presente proposta e das respetivas peças de procedimento, cuja aprovação se propõe; Propõe-se: 1. **Fundamentação para a decisão de contratar:** ausência de recursos próprios; 2. **Aprovação da despesa e fundamentação do Preço Base:** O preço base do presente Concurso Público corresponde ao preço o máximo que o agrupamento de entidades adjudicantes se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto dos contratos a celebrar pelo adjudicatário com cada um dos Municípios pertencentes ao referido agrupamento e é fixado, nos termos do artigo 47º do CCP, em **21.661.226,60€ (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos)**. O referido preço base, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, foi determinado com base no resultado do Estudo Economico Financeiro, que enquadra a prestação de serviços de transporte publico de passageiros para o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e que foi objeto de parecer favorável pela AMT. O valor dos Contratos a celebrar pelo adjudicatário com cada um dos municípios pertencentes ao agrupamento de entidades adjudicantes será o que resultar da aplicação do preço unitário por quilómetro constante da proposta adjudicada, ao número de quilómetros máximos definidos no Caderno de Encargos para cada um daqueles, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Posto isto, **o valor máximo estimado para o contrato a celebrar com o Município de Viana do Castelo é de 8 579 561,60 € (oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos)**, o que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo este o valor cabimentado para efeitos da presente aprovação de despesa. 3. **Escolha do Procedimento:** o procedimento adotado é o concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. 4. **Não divisão**

em lotes: O objecto do procedimento não é dividido em lotes, pois as prestações que constituem o presente Concurso Público são técnica e funcionalmente indissociáveis umas das outras, já que o desenho técnico preconizado pretende um funcionamento das linhas em rede, como um sistema funcionalmente coerente, e não município a município, potenciando uma melhor eficácia e eficiência dos meios a alocar ao contrato; por outro lado, e de acordo com o Documento Enquadrador (que se anexa à presente proposta e que com a mesma se aprova, dela fazendo parte integrante) a separação do objecto em lotes poderia causar graves inconvenientes para as entidades adjudicantes devido à perda do efeito de escala que um só lote permite. 5.

Prazo do contrato: A decisão de celebrar um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros por um período de três anos, prorrogável por um período máximo de um ano, tem em conta: a) A ausência de dados estruturados confiáveis e objetivos necessários à conceção de uma concessão de longa duração, sendo a presente prestação de serviços, por isso, considerada como uma “fase transitória ou experimental” que permite a recolha desses dados em falta para a conceção da próxima concessão; b) O nível de capacitação atualmente existente em cada município; c) O equilíbrio do modelo económico-financeiro (*infra*) correspondente ao objeto e objetivos da prestação de serviços em torno do conceito de “lucro razoável” e d) A matriz de risco, constante do quadro *infra*, e) A aleatoriedade e transitoriedade introduzida nos padrões de mobilidade pela pandemia provocada pelo Covid-19; f) A necessidade de se englobar no mesmo contrato, pelo menos, 2 anos escolares após o ano de arranque, de modo a aferir a adaptabilidade da operação, designadamente quanto à adequação dos meios, à variação dos períodos dos mesmos. Considera-se, assim, que neste prazo contratual será possível gerar benefício económico para o adjudicatário, aumentando a qualidade do serviço de transporte prestado à população e permitindo aprofundar o processo da sua capacitação e preparar o futuro contrato de 2ª geração com um nível de conhecimento sobre esta indústria que seguramente proporcionará mais opções no futuro. 6. **A aprovação das peças do procedimento**, nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, constituídas pelo anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, onde se encontram delineadas as condições e termos da prestação de serviços (anexo 4); 7. **Constituição do júri:** a competência para a nomeação do júri do procedimento encontra-se delegada na CIM do Alto Minho nos termos previstos no acordo de agrupamento de entidades

adjudicantes acima referido, estando todos os seus membros sujeitos à apresentação de declaração nos termos do Anexo XIII do CCP. 8. A **delegação no júri da competência** para prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do artigo 72º do CCP, bem como decidir os pedidos de prorrogação do prazo de apresentação de proposta, nos termos do artigo 69º, n.º 2 do CCP. 9. **Critério de adjudicação**: a adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado através da modalidade monofator (cfr. artigo 74º/1/alínea b) do CCP), consubstanciado no fator do preço mais baixo (menor custo por quilómetro), como previsto no Programa do Procedimento. 10. **Caução**: fixar a caução em 5 % do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88.º do CCP. 11. **Enquadramento financeiro**: para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a prestação de serviços é classificada com o código 60112000-6 "Serviços de transporte público rodoviário", nos termos do regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008. Em termos de plano e orçamento para 2023 esta despesa está inscrita na rubrica 02021009 Transportes – Outros. 12. **Encargos plurianuais**: considerando que a despesa do contrato proposto implica a assunção de encargos plurianuais, a respetiva autorização pode ser assumida pela Câmara Municipal ao abrigo do estabelecido na autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos, aprovada pela Assembleia municipal de 16 de dezembro de 2022. 13. A entidade competente para autorizar a despesa é a Câmara Municipal ao abrigo do artigo 33º, n.º 1, alínea f) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09., na sua redação atualizada, conjugada com os artigos 16º a 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06. repriminados pela Resolução da Assembleia da República nº86/2011, de 30/03/2011, in DR, 1ª série, de 11.04.2011; 14. Que a **condução do procedimento** seja realizada pelo representante do agrupamento de entidades adjudicantes (CIM ALTO MINHO); 15. Que Ariana Ribeiro, Manuel Soares da Costa e Fernanda Arieira sejam nomeados Gestores do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, com função principal de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar. ANEXOS: ♦ Anexo 1 – Parecer favorável condicionado n.º 77/AMT/2022; ♦ Anexo 2 – Parecer favorável n.º 91/AMT/2022; ♦ Anexo 3 – Documento enquadrador do procedimento; ♦ Anexo 4 – Peças do procedimento e anexos; ♦ Anexo 5 – Agrupamento de entidades adjudicantes. (a) Luis Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Pese

embora termos sido informados que o novo concurso será lançado nos mesmos termos apenas com algumas alterações a cláusulas técnicas, tive o cuidado de consultar e ler a documentação entregue e compará-la com a que foi entregue anteriormente - que não foi toda -, em Março passado. - Devo chamar a atenção para o facto de um dos documentos enviados em anexo à deliberação de abertura, concretamente no Anexo 4, Parte II, Ponto 2.1 Cláusulas Jurídicas, repetir o artigo 10º. Há um artigo 10º, denominado de "Obrigações do Prestador do Serviço", e outro artigo 10º, denominado de "Licenciamento". Há que proceder às consequentes alterações, resultando que o total é de 37 artigos, não apenas 36. (a) Ilda Araújo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo. Mais foi deliberado que os mencionados documentos anexos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Reportando-nos às considerações feitas em 6 de Março passado, relativas ao Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho, reafirmamos a nossa concordância, na generalidade, com o constante na proposta de Abertura de Procedimento. Contudo, face ao teor dos documentos anexos que a suportam, que não foram alterados na sua substância, mantemos as reservas que suscitamos na altura e que constam da declaração de voto apresentada na oportunidade. Assim sendo, e em coerência, entendemos agora, como então, não estarem reunidas as necessárias condições para aprovar a proposta sem reservas. O CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.". "DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - No seguimento do sentido de voto da CDU tomado na reunião de 3 de Março último, e uma vez que se mantem

os mesmos pressupostos, em que a partir da fundamentação técnica apresentada podemos perceber que: 1. A proposta é apresentada sem que tenha conseguido obter “conhecimento sobre a oferta e procura na região, bem como sobre os dados operacionais e de manutenção”, com o argumento da pandemia, refletem a inoperância e desconhecimento da realidade local e regional que têm cada um dos municípios; 2. Não há informação sobre a razão pela qual não se prolonga, a título excecional, as operações em curso em cada concelho durante mais 6 meses para conhecer os hábitos de mobilidade entre Julho/2022 e Junho/2023, sem influência das restrições decorrentes da Covid, para a partir daí se elaborar uma resposta séria e fundamentada às necessidades, que contemple alargamento da rede e redução de custos; 3. O concurso proposto prevê a manutenção das linhas existentes e do respetivo tarifário, não representando qualquer vantagem para utentes nem avanço no direito à mobilidade na região; 4. Não estão contempladas regras de qualidade no serviço a efetuar, não há previsão de penalização para o operador privado por incumprimento de serviços ou desrespeito de horários ou percursos; 5. Apesar de insuficientes, há verbas inscritas no orçamento do Estado destinadas à redução tarifária e reforço da oferta no Alto Minho. Não se percebendo, por isso de que forma foi acutelado no concurso que agora se adjudica se vão manter percursos e preços das tarifas; Face ao exposto, estamos perante uma proposta que não acrescentará nada de novo, contempla lucros para o operador privado que vai assumir o serviço, mas não comporta nenhuma vantagem para os utentes, nem para a mobilidade, nem para a qualidade de vida na região. Assim sendo, a CDU vota contra a proposta de adjudicação apresentada. (a) Cláudia Marinho.”. **(07) APOIO EXTRAORDINÁRIO - VIANA REMADORES DO LIMA**

[INTERCÂMBIO CLUBE VRL (LAZER)/CLUBE ENDAIKA – HENDAYE] - Pelo

Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - Apoio Extraordinário - Viana Remadores do Lima [Intercâmbio Clube VRL (Lazer)/ Clube Endaika – Hendaye] - O Clube Viana Remadores do Lima e o Clube Endaika de Hendaye promoveram um intercâmbio desportivo e cultural, no âmbito da gemação entre Viana do Castelo e Hendaye. Neste encontro de partilha de conhecimentos entre os dois Clubes, o Viana Remadores do Lima deslocou-se de 14 a 17 de julho de 2022 a Hendaye, e posteriormente o Clube Endaika deslocou-se a Viana do Castelo, de 17 a 20 de agosto de 2023, no período das Festas da Senhora da Agonia. Para apoio neste intercâmbio, organizar as atividades e suportar

o alojamento e alimentação da delegação de 25 atletas de Hendaye, propõe-se a atribuição de 2.500,00€ (compromisso financeiro nº 5107/23). (a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL NAS FREGUESIAS DO CONCELHO - 1º ADITAMENTO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL NAS FREGUESIAS DO CONCELHO - 1º ADITAMENTO - No Plano de Atividades e Orçamento para 2023 está contemplada a aposta numa oferta cultural diversificada, com uma programação que associa formas de expressão tradicionais com outras mais contemporâneas. Neste âmbito, é contemplado a criação dum programa de descentralização cultural nas freguesias do concelho, através de iniciativas promovidas pelo Município e de propostas apresentadas pelos diversos agentes culturais do concelho. Para permitir operacionalizar esta medida propõe-se a atribuição dos seguintes apoios, conforme discriminado no quadro seguinte:

Entidade	Iniciativa cultural	Data	Valor do Apoio	Nº de Compromisso
Comissão de Festas de Santa Cruz (2024) - Alvarães	Viagem no Tempo	22 a 24 de setembro de 2023	150,00€	5121/23
Grupo de Danças e Cantares de Vila Nova de Anha	Exposição 40º Aniversário do Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de Vila Nova de Anha	15 a 30 de julho de 2023	700,00€	5122/23
Junta de Freguesia de Freixeiro de Soutelo	Projeto Souto e Freixo	Ano 2023	9.154,28€	5124/23
Junta de Freguesia de Outeiro	10º Arraial Gastronómico das Freguesias de Outeiro e Perre	7 de outubro de 2023	6.641,50€	5120/23
Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo	Inscrição da Vela Votiva no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial	Ano 2023	5.000,00€	5123/23
Secretariado Litúrgico da Diocese de Viana do Castelo	Ciclo de Órgão de Viana do Castelo (3ª Edição)	30 de setembro a 21 de outubro de 2023	15.000,00€	5129/23
União de Freguesias de Torre e Vila Mou	Jornadas "Verão em União"	Ano 2023	2.325,00€	5125/23
Total			38.970,78€	

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) ADENDA AO PROTOCOLO COM A ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES - O**

Município de Viana do Castelo e a Ordem dos Psicólogos Portugueses celebraram, a 28 de novembro de 2022, o Protocolo de Colaboração no âmbito da sensibilização e importância da intervenção dos psicólogos no Município de Viana do Castelo e da promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar da população. O Município de Viana do Castelo, tem vindo a generalizar a prática desportiva de âmbito informal, recreativo e/ou competitivo, entendida como uma atividade determinante na formação e no desenvolvimento integral dos/as cidadãos/ãs, na promoção da saúde e da saúde psicológica, na inclusão e na educação pelo Desporto. Empenhado na concretização da Agenda 2030 e dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, que preconiza no âmbito do Objetivo 3 – “Saúde de Qualidade”, a promoção do bem-estar para todos, em todas as idades, e enquanto Cidade Europeia do Desporto em 2023, e com foco no reforço da resiliência psicológica comunitária, numa perspetiva de promoção da saúde mental em todas as políticas, respondendo ainda aos determinantes da saúde e aos novos desafios para a saúde mental, pretende desenvolver e implementar um conjunto de respostas que visam promover a saúde psicológica em contextos desportivos. Neste sentido, verifica-se a necessidade de incluir no referido protocolo, a colaboração no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Saúde Psicológica em Contextos Desportivos do Município de Viana do Castelo. Para além do exposto, acrescenta-se ao Protocolo de Colaboração ora aditado a “Cláusula de Proteção de Dados” para cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável, com a redação da Cláusula Nona. (a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Pretende-se a aprovação de um protocolo com a Ordem dos Psicólogos cujos fundamentos não pretendemos questionar. Contudo, entendemos ter de o fazer quanto à redacção do ponto III da alínea d) do número 1 da Cláusula Segunda, onde se lê: *“Colaborar no planeamento (...) e na identificação de psicólogas e psicólogos*

disponíveis para serem formadores no âmbito do referido plano;" As regras da língua portuguesa não foram ainda alteradas, que se saiba. A referência deve ser aos psicólogos, em geral, a nenhum em particular, não se exclui nem se discrimina. A palavra psicólogas deverá ser eliminada, pois as mesmas estão obviamente incluídas na designação geral. É assim que se escreve em bom português. Assim não fosse, a respectiva Ordem teria de ser das Psicólogas e dos Psicólogos, que não é, pois seria um rematado disparate. De resto, no mesmo número 1, na alínea a) e também no IV da alínea d) desta cláusula segunda, diz-se - e bem - "psicólogos", não "psicólogas e psicólogos" (a Ilda Araújo Novo". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) ABERTURA DE**

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO - Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS -

CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO - Atentas as necessidades de garantir o normal funcionamento dos serviços, elencadas aquando da elaboração do mapa de pessoal para 2023, bem como as sucessivas desistências de candidatos graduados em alguns procedimentos concursais, deixando desertos os respetivos procedimentos, com as conseqüentes implicações no normal funcionamento dos serviços, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a abertura de procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras que a seguir se indicam: **A - Assistente operacional**, função de:

⇒ Mecânico; ⇒ Canalizador; ⇒ Motorista de pesados; ⇒ Carpinteiro; ⇒ Eletricista; ⇒ Jardineiro; ⇒ Trolha;

⇒Auxiliar de ação educativa; ⇒Auxiliar técnico de saúde. **B – Assistente Técnico de AVAC.** Dadas as previstas dificuldades de recrutamento para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, os procedimentos concursais a realizar devem, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Na chamada ao recrutamento serão priorizados os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) PROTOCOLO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO** - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROCESSO LEDI 626/21** – Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROCESSO LEDI 626/21 - N5 CONSULT. LDA - FREGUESIA DE MONTARIA – LUGAR DE ESPANTAR - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL** - O requerente N5 CONSULT, LDA solicita o Reconhecimento de Interesse Municipal para legalização de um Empreendimento Turístico em Espaço Rural, na modalidade de Agroturismo, localizado no Lugar de Espantar, freguesia de Montaria, concelho de Viana do Castelo, com a denominação “CASA DE ESPANTAR”. Face à classificação do solo prevista no Plano Diretor Municipal, como Reserva Agrícola Nacional, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, como área de Perigosidade de Incêndio Média/Baixa, impõe-se que a legalização da construção seja antecedida pelo seu

Reconhecimento como de Interesse Municipal. Trata-se de um prédio urbano composto por um edifício de rés-do-chão e primeiro andar, destinado a habitação, com logradouro, no qual se encontram um bungalow e uma piscina. Enquanto empreendimento, possui 6 camas distribuídas por 2 edifícios, um de tipologia T2 (o edifício principal) e outro do tipo bungalow (constituído por um quarto duplo e quarto de banho), sendo um dos poucos alojamentos com este tipo de características no local. A propriedade possui excelentes características naturais e paisagísticas, que lhe conferem uma beleza ímpar. Os materiais utilizados nas edificações respeitaram a tradição construtiva local e a sua localização em posição elevada permite vislumbrar o vale a nascente. As construções são circundadas pela flora local, incluindo a cultura da oliveira que caracteriza a paisagem natural da região. Este projeto de agroturismo tem como objetivo promover os costumes e as 2 tradições da região, através de estadias de conforto e sossego na serra, associadas a experiências sensoriais ligadas à natureza, à astronomia, à gastronomia e ao contacto com as gentes locais. A partir do alojamento serão dadas a conhecer aos visitantes as atividades lúdicas e desportivas existentes na serra e na sua envolvente, como os percursos na natureza ou os roteiros gastronómico e histórico, que contribuem para a visibilidade deste território e do seu desenvolvimento. Assim, pretende-se a captação de um público-alvo amante da natureza, tanto em família como em grupo, seja nacional ou de qualquer outro país do mundo. A atividade turística é complementada com a atividade agrícola, que consiste na horticultura para consumo próprio, em oliveiras em bordadura para a produção de azeite e em fruteiras de espécies variadas, com destaque para os citrinos e as pomóideas. A complementaridade agrícola do empreendimento de Turismo no Espaço Rural obteve parecer positivo por parte da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte, conforme ofício n.º OF/22793/2022/DRAPN datado de 21/11/2022. Assim, e face aos pareceres técnicos que se anexam e nos termos do disposto no artigo 15.º do regulamento do PDM, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



 <p>CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CASTELO</p> <p>Escala 1:2 000</p>	<p>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>Extracto do Ortofotomapa Voo de 2019</p> <p>Requerente: N5 Consult, Lda</p> <p><small>O presente mapa não garante a precisão e a validade dos dados apresentados, sendo a responsabilidade dos dados que nele se encontram, a responsabilidade do requerente. Este mapa não pode ser utilizado para fins comerciais ou de lucro. A precisão e a validade do presente mapa não são garantidas pelo Estado Português.</small></p>	<p>Date 11-06-2021</p> <p>Folhas: 5/7</p> <p>Legenda</p> <p>(MUNICÍPIO) MONTARIA</p> 
---	--	--

(a) Fabíola Oliveira.”. O Vereador Eduardo Teixeira referiu que faltou dar conhecimento do parecer da Junta de Freguesia e assinalou a existência de uma contradição entre os termos

utilizados no requerimento de legalização e nos elementos fáticos que descrevem a situação do prédio, pois naquele refere-se a futura instalação de um empreendimento de turismo rural e nestes refere-se contraditoriamente que este estabelecimento já labora há vários anos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Resulta inequívoco da proposta e da informação técnica, que se trata da legalização de um empreendimento Turístico em Espaço Rural, na modalidade de Agro-Turismo. A declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, em vista, depende ainda da emissão de parecer favorável pela ERRAN, em virtude do empreendimento se encontrar em Solo Rural, Espaços Agrícolas, Reserva Agrícola Nacional (RAN), e de acordo com o PDMFCI com perigosidade de incêndio média. Pese embora tratar-se de uma freguesia de montanha para onde se pretende atrair outras actividades e criar fluxos de turismo de natureza, é com alguma pena que, por uma questão de coerência, o CDS-PP se abstém. (a) Ilda Araújo Novo.". **"DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - Não reunindo os pressupostos defendidos pela CDU, como a criação de postos de trabalho, e também porque não são conhecidos os pareceres das entidades que regulam, a CDU vota contra. (a) Cláudia Marinho.". **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL VISA O REFORÇO DOS SEGUINTE PROJÉTOS** - Reforço do projeto 2002/A/8 - Promoção de eventos Culturais, no valor de 37.000,00€; - Reforço do projeto 2019/A/1- Descentralização Cultural,

no valor de 29.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/35 - Apoio a provas Desportivas , no valor de 2.400,00€; - Reforço do projeto 2015/A/9 - Promoção de Eventos Desportivos, no valor de 63.500,00€; - Reforço do projeto 2007/A/62 - Mais Coesão Social . no valor de 36.500,00€; - Reforço do projeto 2020/A/41- Programa Apoio Redução Tarifário (PART), no valor de 156.800€; - Reforço do projeto 2007/A/39 – Transportes Escolares, no valor de 35.000,00€; - Reforço do projeto 2019/I/55 – Casa Mortuária, no valor de 92.400,00€ (RP); - Reforço da rubrica Despesas com Pessoal no valor de 202.000,00€; - Reforço da rubrica Aquisição de Serviços no valor de 64.500€; - Reforço do projeto 2022/A/26 – Programa Reativa Comércio, no valor de 38.000,00€ (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

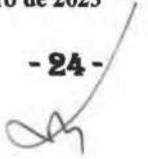
Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
D1	Despesas com o pessoal		1 487 000,00 €	202 000,00 €			1 689 000,00 €
D13	Segurança social	P	1 487 000,00 €	202 000,00 €			1 689 000,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	P	13 490 992,82 €	192 626,98 €	481 526,98 €		13 202 092,82 €
D4	Transferências e subsídios correntes		4 919 500,00 €	105 900,00 €	29 000,00 €		4 996 400,00 €
D41	Transferências correntes		4 919 500,00 €	105 900,00 €	29 000,00 €		4 996 400,00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	4 919 500,00 €	105 900,00 €	29 000,00 €		4 996 400,00 €
D5	Outras despesas correntes	P	117 000,00 €	10 000,00 €			127 000,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	7 226 740,05 €	92 400,00 €	92 400,00 €		7 226 740,05 €
D7	Transferências e subsídios de capital		1 704 000,00 €	21 200,00 €	21 200,00 €		1 704 000,00 €
D71	Transferências de capital		1 704 000,00 €	21 200,00 €	21 200,00 €		1 704 000,00 €
D711	Administrações Públicas		1 704 000,00 €	21 200,00 €	21 200,00 €		1 704 000,00 €
D7115	Administração Local	P	1 704 000,00 €	21 200,00 €	21 200,00 €		1 704 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			20 014 492,82 €	510 526,98 €	510 526,98 €		20 014 492,82 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			8 930 740,05 €	113 600,00 €	113 600,00 €		8 930 740,05 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			28 945 232,87 €	624 126,98 €	624 126,98 €		28 945 232,87 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			28 945 232,87 €	624 126,98 €	624 126,98 €	0,00 €	28 945 232,87 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO			DATAS			PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO (+/-)
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2023		2024	2025	2026	2027	Outros			
									Dot. Atual	Dot. Corrigida								
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]						
01					EDUCAÇÃO					1 255 000,00 €	1 290 000,00 €					35 000,00 €		
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA					1 255 000,00 €	1 290 000,00 €					35 000,00 €		
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	0203/02021001	02/01/2013	31/12/2027		1 255 000,00 €	1 290 000,00 €					35 000,00 €		
02					CULTURA DESPORTO E LAZER					3 419 000,00 €	3 516 900,00 €					97 900,00 €		
0201					CULTURA					1 620 000,00 €	1 657 000,00 €					37 000,00 €		
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL					1 540 000,00 €	1 606 000,00 €					66 000,00 €		
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	0203/020225	02/01/2013	31/12/2027		1 360 000,00 €	1 397 000,00 €					37 000,00 €		
020101	01	2019	A	1	Descentralização Cultural	0203/04070101	02/01/2019	31/12/2027		180 000,00 €	209 000,00 €					29 000,00 €		
020102					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL					80 000,00 €	51 000,00 €					-29 000,00 €		
020102	01	2002	A	6	Atividade Regular	0203/04070108	02/01/2013	31/12/2027		1 799 000,00 €	1 859 900,00 €					60 900,00 €		
0202					DESPORTO E LAZER					5 000,00 €						-5 000,00 €		
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO					5 000,00 €						-5 000,00 €		
020201	09	2019	I	6	Requalificação Pavilhão David Freitas - Afife	0203/071030209	02/01/2019	31/12/2022		1 081 000,00 €	1 083 400,00 €					2 400,00 €		
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA					1 081 000,00 €	1 083 400,00 €					2 400,00 €		
020202	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2027		713 000,00 €	776 500,00 €					63 500,00 €		
020205					CIDADE EUROPEIA DE DESPORTO					713 000,00 €	776 500,00 €					63 500,00 €		
020205	04	2015	A	9	Promoção de Eventos Desportivos	0203/020225	01/01/2015	31/12/2027		713 000,00 €	776 500,00 €					63 500,00 €		
03					COESÃO SOCIAL					570 000,00 €	606 500,00 €					36 500,00 €		
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL					570 000,00 €	606 500,00 €					36 500,00 €		
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social	0203/04070104	02/01/2013	31/12/2027		570 000,00 €	606 500,00 €					36 500,00 €		
04					SAUDE					15 000,00 €	6 200,00 €					-8 800,00 €		
0402					GABINETE CIDADE SAUDÁVEL					15 000,00 €	6 200,00 €					-8 800,00 €		
0402	03	2021	A	17	Projeto Mais Vida	0203/020225	02/01/2021	31/12/2027		15 000,00 €	6 200,00 €					-8 800,00 €		
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					86 000,00 €	71 300,00 €					-13 700,00 €		
0501					HABITAÇÃO					75 000,00 €	71 300,00 €					-3 700,00 €		
050102					OUTRA HABITAÇÃO					75 000,00 €	71 300,00 €					-3 700,00 €		
050102	03	2020	A	21	Estratégia Local de Habitação	0205/020214	02/01/2020	31/12/2027		75 000,00 €	71 300,00 €					-3 700,00 €		
0503					PLANEAMENTO					10 000,00 €						-10 000,00 €		
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA					10 000,00 €						-10 000,00 €		
05030402					ARU - DARQUE					5 000,00 €						-5 000,00 €		
05030402	01	2023	I	19	Requalificação do Centro Histórico de Darque - 2ª Fase	0205/07030301	01/01/2023	31/12/2024		5 000,00 €						-5 000,00 €		
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO					5 000,00 €						-5 000,00 €		
05030405	03	2019	I	23	Reabilitação de Edifícios Públicos com Valor Patrimonial (Fachadas e Coberturas) Câmara Municipal	0205/071030101	02/01/2019	31/12/2022		5 000,00 €						-5 000,00 €		
07					PROTEÇÃO CIVIL					5 000,00 €						-5 000,00 €		
0702					SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL					5 000,00 €						-5 000,00 €		
0702	01	2007	A	18	Sistemas de Gestão de Proteção Civil	0201/020225	02/01/2013	31/12/2027		5 000,00 €						-5 000,00 €		
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					1 807 345,95 €	1 775 272,93 €					-32 073,02 €		

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 12 de Outubro corrente pelo qual autorizou as alterações à Postura de Trânsito de Viana do Castelo para a realização da “Viana MTB Trophy”, a decorrer nos dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) EMPREITADA DE “UNIDADE DE CUIDADOS PRIMÁRIOS USF DA MEADELA”:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 10 de Outubro corrente pelo qual aprovou a minuta relativa à quinta adenda ao contrato para execução de trabalhos complementares II e Erros e Omissões da empreitada em título à firma ONWORKS - Construções Lda, pelo valor de 664.738,61€. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A 05 do mês de Setembro** último, aquando da apresentação da proposta de um aumento de encargos em 22,53% na aprovação dos trabalhos complementares e da não execução dos trabalhos desta empreitada, afirmamos que, pese embora a detalhada informação técnica prestada, a tecnicidade implícita não permitia que fosse cabalmente ajuizada a sustentação da proposta e era impeditiva de que o CDS votasse

favoravelmente. Agora, e em coerência, estando em causa a ratificação da minuta da quinta adenda ao contrato para execução de erros e omissões e trabalhos complementares, é de manter o sentido de voto. O CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. **C) EMPREITADA DE “PRC 018/2022 – EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEAO E DEOCRISTE – MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO – LOTE 2 – EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE DEAO E DEOCRISTE:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 17 de Outubro corrente pelo qual aprovou a prorrogação de prazo da empreitada em título pelo período de 50 dias (até 30 de novembro de 2023). Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - A informação técnica detalhada fornecida, conclui pela aceitação da prorrogação de prazo por 50 dias. Não acrescerá qualquer custo à execução da obra decorrente de revisão de preços ou a qualquer outro título. Assim sendo, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(15) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registaram-se as seguintes intervenções:- **PIRES VIANA**, que referiu os seguintes assuntos: Praia do Cabedelo, descargas feitas pelas autocaravanas, gastos de água e impacto ambiental; Notícia sobre os valores da taxa turística praticados nos primeiros 4 meses do ano por vários municípios do Alto Minho. Celebração do 5 de Outubro e 25 de Novembro. Recrutamento de médicos estrangeiros. **JOÃO ALVES** - Referiu o problema da limpeza das sarjetas, em frente ao hotel D. Aninhas. **(16) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** - Nos termos do número 3 do



artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 14 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

